

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 92/2005 de 15 de Março de 2005

Considerando que as normas constantes do artigo 29.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Julho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os fundos estruturais, aplicam-se à Iniciativa INTERREG, termos em que a taxa máxima de financiamento do FEDER é de 75% dos custos totais elegíveis e para as regiões ultraperiféricas, que é o caso deste Programa, poderá alcançar 85%. Isto implica que os 15% restantes corram por conta dos sócios do projecto;

Considerando que o Instituto de Acção Social é um parceiro associado no Projecto SALAD, desenvolvido no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG III – B, pela Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph;

Considerando que as normas que regulam o financiamento FEDER apenas exigem que os projectos não sejam financiados por outros programas comunitários;

Considerando que o Instituto de Acção Social é a entidade responsável por assegurar a tutela das Instituições Particulares de Solidariedade Social (artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março) e que a Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado Joseph se encontra registada como IPSS.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos das despesas realizadas.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 21.750,00 € (vinte e um mil setecentos e cinquenta euros) correspondente ao financiamento dos restantes 15% do custo do Projecto, destinado a comparticipar as despesas acima referidas;

29 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph, *Maria da Conceição Parreiro Gomes Morgado*.